

DECRETO Nº 4.278, de 01 de outubro de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 572.072,60 (quinhentos e setenta e dois mil, setenta e dois reais e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.123.001 44905200 6.1305 SECRETARIA	010000	1.780,79

MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 33903000	010000	6.000,00	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903200	010000	22.100,00	
3.2381			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	199.441,57	
3.2381			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	63.279,89	
6.2380			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.452.000 33903900	010000	247.134,01	
6.2428			
1.16.0.15.543.000 33903000	010000	40,08	
6.1357			
1.16.0.15.451.000 44209300	010000	1.067,16	
6.1371			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903000	010101	31.229,10	
2.2394			
TOTAL			
		572.072,60	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 31909200	010000	1.780,79
6.2305		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 33903300	010000	6.000,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.000 44905100	010000	40,08
6.1354		
1.16.0.15.451.000 44905100	012550	223.984,78
6.1358		
1.16.0.15.451.000 44905100	012550	227.314,12
6.1371		
1.16.0.15.543.000 44905100	012425	81.723,73
6.1357		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31911300	010101	31.229,10
2.2394		
TOTAL		
		572.072,60

na data de sua publicação,
contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
revogadas as disposições em

outubro de 2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de

NEVES

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Municipal

Prefeito